

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0105021-FUNDEB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.0105021-FUNDEB, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004-2022, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICIPIO DE ALTAMIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA/PA e a Empresa BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA, CNPJ Nº 28.553.090/0001-67, Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.372.855, doravante denominada **CONTRATANTE neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Kátia Mirella da Silva Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Empresa: **BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.808.744/0001-20, estabelecida à Rua Municipalidade nº 985, Edifícios Mirai Offices, sala 1812, Bairro Umarizal, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio Sr. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, OAB/PA nº 16909, CPF nº 003.628.312-62, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.0105021-FUNDEB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 36 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 365 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB

Setor de Suprimentos e Serviços:Av. Acesso Dois, 530 Bairro Premem – Altamira, Pará | altamiracpl@gmail.com

Sede da Prefeitura: Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855– Altamira (PA)

30%

33 90 35 00 – Serviços de consultoria

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

15 41 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30%-Comple. União VAAF

33 90 36 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui nãoexpressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 30 de dezembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
DE ALTAMIRA**
CNPJ: 28.553.090/0001-67
CONTRATANTE

BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 26.808.744/0001-20
CONTRATADO